



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PARECER - DPEAP/COORD.AUD.CONT.INT

PARECER TÉCNICO Nº 329/2025-CACI/DPEAP

DO RELATÓRIO

1. Em atenção ao encaminhamento da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios por meio do despacho 0102062 de 07 de maio de 2024, solicitando análise e parecer técnico e demais providências que se fizerem necessárias a respeito do processo nº 25.0.000000808-0.
2. Com base, exclusivamente, nos autos digitais do referido processo administrativo e a partir da análise dos atos praticados até o despacho supracitado, apresentamos Parecer Técnico, sendo que a análise procedida foi na extensão julgada necessária e de acordo com as competências da Coordenação de Auditoria e Controle Interno previstas na Lei Complementar 121, art. 39, III. Valendo-se de normas aplicáveis à Administração Pública e ao Controle Interno e embasado na legislação vigente no ordenamento jurídico pátrio, com préstimo de atender procedimentos técnicos necessários ao certame em questão.
3. Trata-se de análise de processo de contratação do palestrante Rogério Sanches Cunha para a III Semana Jurídica em comemoração ao Mês do Defensor Público, por meio de inexigibilidade de licitação, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), além do custeio de passagens aéreas e hospedagem.
4. Dos documentos, destacam-se:
 - Portaria nº 017/2025 ([0071547](#));
 - Estudo Técnico Preliminar ([0093370](#), [0099115](#), [0101400](#));
 - Análise de Riscos ([0093371](#));
 - Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 407 – PCA 2025 ([0094544](#));
 - Termo de Referência ([0094546](#), [0101471](#));
 - Proposta Comercial ([0095819](#));
 - Habilitação ([0095820](#), [0095821](#), [0095823](#), [0101490](#));
 - Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) ([0097603](#));
 - Certidão de Comprovação de Orçamento ([0097610](#));
 - Escolha do Contratado e Justificativa de Preço ([0099127](#));
 - Parecer jurídico ([0100564](#));
 - Atestado de capacidade técnica ([0101485](#));
 - Relatório circunstanciado ([0101505](#)).

É o relatório.

DA ANÁLISE

Do processo

5. O processo de aquisição/contratação seguiu o fluxo da DPE, em sua fase de preparação seguiu todos os requisitos consubstanciados no artigo 3º e 11 da Lei 10.520/2002, inclusive com parecer favorável da assessoria jurídica ([0100564](#)). Não tendo sido observadas irregularidades relevantes que mereçam apontamento, opina-se pela regularidade do processo.

DA CONCLUSÃO

6. Por todo o exposto e, salvo melhor juízo, à luz dos conhecimentos legais, doutrinários e jurisprudenciais colhidos, este órgão auxiliar de apoio técnico, opina pela conformidade do processo em tela.

Macapá – AP, 13 de maio de 2025.

JULYANNE CRISTINE BARBOSA DE MACEDO DOS SANTOS

Assessor Técnico Nível III/Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno/DPE-AP

Portaria Nº 150/2025



Documento assinado eletronicamente por **julyanne cristine barbosa de macedo dos santos**, **COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO**, em 13/05/2025, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0104481** e o código CRC **4267FF93**.